PROJETO DE LEI Nº 2755, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0107.2726	-	MANUTENÇÃO DO PAB - INDIVIDUAL	
3.3.3.93.30.00.000000	-	Material de Consumo Recurso: 4500	R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2755, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal justifica a solicitação de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, em virtude do Município realizar aquisição de materiais de consumo, para manutenção dos ambulatórios das Unidades Básicas de Saúde, via Consórcio e utilizar o valor da emenda paramentar do Deputado Federal Afonso Hamm, para tal finalidade.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2755, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br